



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019, CUJO OBJETO É FORMALIZAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO PROPOSTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ENVOLVAM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NAS AÇÕES E RUBRICAS CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL – OSCAR KLEIN.

PROCESSO Nº 0001/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01 - 03/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP:09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**”, e do outro lado, na qualidade de “**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**” a **ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL – OSCAR KLEIN**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 44.387.959/0001-05, e inscrita no Conselho Nacional de Assistência social (CEBAS) n.º 71.000.066243/2016-24, sediada à Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, n.º 450, Osvaldo Cruz, cidade de São Caetano do Sul, CEP 09570-400, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **JUVENAL FRANCISCO CIANFARANI**, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade de RG nº 2.339.277 e do CPF 040.753.588-87, e-mail: patulheirosscsul@uol.com.br, domiciliado à Rua das Figueiras, n.º 2894, Campestre, cidade de Santo André, CEP 09080-301, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes no **Processo Administrativo C.M. n.º 0001/2019**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação e Acréscimo de Valor, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência com acréscimo de valor do termo de fomento nº 01/2019, cujo objeto é formalizar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros nas ações e rubricas constantes do plano de trabalho, pelo período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 6.2 do Termo de Fomento nº 01/2019, e ainda, conforme previsão expressa do art. 57, da Lei nº 8.666/93, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Diretoria de Assuntos Jurídicos desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses – **com início em 01 de março de 2021 e término em 28 de fevereiro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O **VALOR GLOBAL ESTIMADO DO TERMO DE FOMENTO** será de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** pelo período de 12 (doze) meses, valor este reajustado, tendo como base de cálculo, de acordo com o número de adolescentes, o salário mínimo nacional fixado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), vigente desde 1º de janeiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA

O aditivo ora pactuado devidamente somado aos demais Termos Aditivos de Termo de Fomento perfaz um acréscimo ao Termo inicial de 20,24% (vinte vírgula vinte e quatro pontos percentuais).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA QUINTA

As despesas com a execução dos serviços deste termo aditivo de Termo de Fomento correrão por conta da dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do termo originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 26 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE**

**JUVENAL FRANCISCO CIANFARANI
ASSOCIAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE SÃO CAETANO DO SUL OSCAR KLEIN**

TESTEMUNHAS:

**PRISCILA BASTOS MARCELÃO
RG 44.310.671-X**

**VIVIAN LINDSAY RODRIGUES
RG. Nº 41.587.057-4**